



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA
COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DOS CONSELHOS DE
ESCOLA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EM RAZÃO
DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA PREVENÇÃO DO
CONTÁGIO PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS).**

O **Secretário da Educação**, do Município de Santa Maria de Jetibá, considerando:

- o fato de alguns Conselhos de Escola estarem com o mandato de seus Conselhos vencendo ou vencidos, circunstância que os impedirão de realizar ações de movimentação bancária, entre outros;

- as diversas medidas adotadas, no âmbito do Estado do Espírito Santo e da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, para evitar a propagação do Covid-19 (Novo Coronavírus), por meio de aglomerações, em conformidade os Decretos Estaduais e Municipais, vigentes;

- o COMUNICADO ELETRÔNICO Nº 11/2020/COMAG/CGAME/DIRAE/FNDE - admitindo a prorrogação de mandatos de Associações Civas e Condomínios. Sendo que, a prorrogação, junto ao Banco do Brasil, fica condicionada à solicitação formal do último representante(s) eleitos(s), informando os motivos que impedem a realização da Assembleia para a eleição dos novos dirigentes/representantes, ou, a existência de normativo legal publicado em diário oficial (Decreto, Resolução, etc), observado o prazo de prorrogação previsto no documento apresentado;

- em virtude da PORTARIA CONJUNTA SESA/SEDU Nº 01-R, de 14 de Março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até 30 de junho de 2021, em caráter excepcional, a composição e o mandato das Diretorias dos Conselhos de Escola da Rede Municipal de Ensino, eleitos na última assembleia geral, nos termos dos artigos 1º, 6º e 16 do Estatuto Padrão dos Conselhos de Escola do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

§ 1º. A prorrogação dos mandatos não se aplica aos conselhos de escolas cujas eleições de diretores está em tramitação: **CMEI VILA DE JETIBA, CRECHE MUNICIPAL RONALD BERGER, EMEIEF RECREIO, EMEIEF SÃO SEBASTIÃO, EMEIEF LUIZ GUILHERME HENRIQUE POTRATZ, EMEIEF ANTONIO GONÇALVES, EMEF JOÃO LAUVERS, EMEF VILA DE JETIBÁ, CMEI SÃO LUÍS, CMEI POMMERN, CRECHE MUNICIPAL KLAINEKINER E CRECHE EVELINA BUSS STINGUEL.**

§ 2º. Durante o período de prorrogação de que trata o "caput" deste artigo, estão mantidas as atribuições da Diretoria Executiva, previstas nos artigos 17 a 21, e as competências previstas no artigo 32, todos do Estatuto Padrão dos Conselhos de Escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 001/2021, datada de 18/01/2021.

Santa Maria de Jetibá - ES, 29 de Março de 2021.

ENOC JOAQUIM DA SILVA
Secretário de Educação